

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A
CONSTRUTORA MESTRA
EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA.**

CONSIDERANDO que houve necessidade de refazer o bloco de fundação para substituição dos pilares pré moldados, conforme justificativa do DEMFA;

CONSIDERANDO que os blocos novos demandam tempo para forma, armação, concretagem e cura para recebimento dos pilares, conforme justificativa do DEMFA;

CONSIDERANDO a necessidade de acrescer e decrescer alguns itens objeto do presente contrato, conforme justificativas do DEMFA;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS e DECRÉSCIMOS

Constitui objeto deste termo aditivo, **acrescentar** os seguintes itens:

- item 4.3 de 30,00 m² para 90,00 m² - acréscimo de 60m²;
- item 7.5 – 8,00 unidades para 20,00 unidades – acréscimo de 12 unidades;
- item 4.6 – item novo: acrescido 35,00 m³ - Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. AF 12/2017;
- item 3.15 – item novo: acrescido 8,00 CHP – Guindauto Hidráulico, capacidade máxima de carga 3300 KG, momento máximo de carga 5,8 TM, alcance máximo horizontal 7,60 M, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG, potência de 189 cv-chp diurno. Af. 03/2016;
- item 3.16 – item novo acrescido – 1,00 CHI – Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300kg, momento máximo de carga 5,8 TM, alcance máximo horizontal 7,60 M, inclusive caminhão toco PBT 16.000 kg, potência de 189 cv – chi diurno, Af. 03/2016

Ficam decrescidos os seguintes itens:

- item 1.5 – 3,00 mês para 2,00 mês – decréscimo de 1,00 mês;
- item 3.2 – 35,00 m³ para 0,00 m³ - decréscimo total, item suprimido;
- item 3.3 – 24 chp para 0,00 chp – decréscimo total, item suprimido;
- item 3.4 – 4,00 chi para 0,00 chi - decréscimo total, item suprimido;
- item 7.1 – 1.215,00 m² para 1.170,00 m² - decréscimo de 45,00 m² - Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af. 06/2014;

- item 11.1 – 420,00 m para 360,00 m – decréscimo de 60,00 M – fornecimento e instalação de tubo PVC rígido com junta elástica (coletor de esgoto NBR 7362), inclusive conexões e suportes, D = 100 mm.
- item 11.2 – 70,00 m³ para 63,50 m³ - decréscimo de 6,50 m³ - escavação manual de valas . Af 03/2016;
- item 11.3 – 56,00 m³ para 47,70 m³ - decréscimo de 8,30 m³ - demolição de concreto armado – com equipamento elétrico, inclusive afastamento;
- item 11.4 – 70,00 m³ para 62,35 m³ - decréscimo de 7,65 m³

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original 27/2018 – RDC, por mais um período de **60 (sessenta) dias para execução**, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do DEMFA

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018.

████████████████████
Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

████████████████████
Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda.

TESTEMUNHAS:

████████████████████
Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

████████████████████
Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

████████████████████
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS